



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Ofício CONDSEF nº 183/2015.

Brasília-DF, 05 de maio de 2015.

À
Coordenadora da MNNP/Ministério da Saúde
C/C: Antônio Alves de Souza

Assunto: **Portaria nº 21 de 28/04/2015.**

Senhora Coordenadora,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF**, entidade sindical legalmente constituída, inscrita sob CNPJ nº 26.474.510/0001-94, sediada no SDS, Ed. Miguel Badya, Bloco “L”, nº 30, Brasília/DF, neste ato representada por seu Secretário-Geral, **Sérgio Ronaldo da Silva**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria apresentar e requerer o que segue:

Ficamos surpresos com a publicação da Portaria nº 21, no D.O.U. do dia 30/04/2015, onde institui grupo de trabalho para discussão e revisão da “Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas – PNASPI”, na qual a Portaria inclui como representante dos servidores da SESAI um Sindicato dos Profissionais e Trabalhadores da Saúde Indígena (SINDCOPSI), desconsiderando todos os sindicatos gerais que já estão constituídos dentro dos parâmetros legais, com carta sindical, e que na verdade são os legítimos representantes deste setor.

Neste sentido, solicitamos esclarecimentos dessa coordenação quais foram os critérios adotados para escolha do referido sindicato?

Como fica a questão do GT da SESAI, que é um dos instrumentos da MNNP/MS? Onde de fato estão incluídas as verdadeiras entidades representativas, de âmbito nacional, do setor da Saúde?

Certos do vosso pronto atendimento, ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente.


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral/CONDSEF